PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32/2023 EM PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO - APAE, COM A FINALIDADE COOPERAÇÃO MÚTUA, TÉCNICA E FINANCEIRA COMO INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA FINS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA INSTITUIÇÃO. SERÁ USADA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO DAS DESPESAS DE CUSTEIO CONFORME A NECESSIDADE DA ENTIDADE, A FIM DE CONTINUAR PRESTANDO SEUS SERVIÇOS, PROPORCIONANDO AO SEU PÚBLICO-ALVO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU MÚLTIPLA ASSOCIADAS OU NÃO A OUTRAS DEFICIÊNCIAS, UMA ASSISTÊNCIA ADEQUADA, TENDO COMO FOCO O PLENO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS PESSOAS QUE NELE SÃO INSERIDAS. COMPROMETENDO-SE A UTILIZAR OS RECURSOS COM A NATUREZA DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC).

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** , doravante denominada Administração Pública, com sede em São Gotardo, inscrito no CNPJ/MF nº 18.602.037/0001-55, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **,** SRa **DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR** , nomeada por meio de Decreto nº 005/2021 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2021, Portadora do Registro Geral nº 08.579.039-77 Órgão Expedidor SSP/BA e CPF Nº 051.369.396-30, residente e domiciliada em São Gotardo; e a **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO** , Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada pelo seu Presidente, SR . **EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado na Rua Carvalho, nº 55, bairro Campestre , no município de São Gotardo , CEP: 38.800-000, portador da Carteira de Identidade nº 320.52290-8 Órgão Expedidor SSP/SP, e CPF sob o nº 260.576.788-42;

CONSIDERANDO:

1 - O que dispõe o art. 57 da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, segundo o qual "Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original."

RESOLVEM:

Assinar o presente termo aditivo, fazendo-o de conformidade com as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do 1° Termo aditivo a prorrogação de prazo – alteração de vigência da parceria com o APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos da cláusula segunda. Não haverá alteração no objeto pactuado na parceria – termo de fomento 32/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2 Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento n° 32/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses a partir do mês de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 - O presente termo aditivo não traz referência a valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

4 – O presente termo aditivo não traz referência ao cronograma de desembolso .

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento que continuarão a viger nas condições anteriormente avençadas.

E, por estarem justas e pactuadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Gotardo, 26 de setembro de 2024.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA

Presidente da **APAE -** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Maria Neli de O. Teixeira Nome: